



*Serviço Público Municipal*



**Prefeitura Municipal de Linhares**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº. 1572/92, DE 30/01/92.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI Nº. 1329/89 DE 05/12/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89, fica introduzida a seguinte alteração:

**A N E X O I**

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência	Distribuição
Assessor Técnico	13	CC-3	Gabinete do Prefeito
Coordenador da Área de Informática	01	CC-3	Secretaria Municipal de Administração
Assistente do Departamento de Saúde	02	CC-4	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Programador de Computação	05	CC-5	Secretaria Municipal de Administração

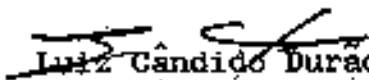
Art. 2º. - Os demais cargos comissionados constantes do ANEXO I da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89 e posteriores alterações pelas Leis nºs. 1405/90 de 14/08/90 e 1446/90 de 17/12/90, ficam inalterados.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a regulamentação que se fizer necessária com referência a atribuições dos cargos e outros aspectos que possibilitem a fiel execução desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.


Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Luiz Cândido Durão  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
José Braz Nali

Secretário Municipal de Administração em exercício